

➤ Pregão/Concorrência Eletrônica

▪ Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões

CONTRARRAZÃO :

A empresa ALPHA ELETRÔNICOS DO BRASIL LTDA.-EPP, portadora do CNPJ No 60.525.714/0001-45, por seu representante legal, vem, mui respeitosamente, interpor CONTRARRAZÕES, em face ao recurso interposto pela empresa MR DE OLIVEIRA CHAVES LTDA, no item 5 câmera de videoconferência, do qual a empresa ALPHA sagrou-se vencedora.

DOS FATOS

A empresa MR OLIVEIRA interpôs recurso inconformada por sua desclassificação alegando que o equipamento ofertado atende as especificações do edital e que é muito claro no catálogo que o produto possui foco automático, colocou link do catálogo do fabricante e pede a aceitação de sua proposta visto que a webcam que ele ofertou tem foco automático.

Porém, o pedido feito pela empresa MR OLIVEIRA, não merece prosperar, pois o produto ofertado não atende as especificações do edital em diversas características que foram solicitadas no edital.

DO MOTIVO

Consta nas especificações do edital o seguinte:

WEBCAM

Resolução máxima: 1080p/30 qps (Full HD);

Megapixels da câmera: 3.0 MegaPixels (mínimo)

Tipo de foco: Foco automático;

Tipo de lente: Vidro;

Microfone integrado: Estéreo;

Alcance de microfone: 1 m ou superior;

Campo de visão (CDV) diagonal: 78º ou superior;

Zoom digital: 1.2x

Correção automática de iluminação: RighLight 2 ou superior

Clipe universal que se ajusta a monitores de laptop ou LCD;

Compatibilidade: a) Windows 8 ou superior; b) macOS 10.10 ou superior; c) ChromeOS; d) Skype; e) Zoom; f)

Android v 5.0 ou superior

Tipo de Porta: USB-A com Plug-and-Play;

Comprimento do cabo: 1,5 m (mínimo)

Observando o catálogo do fabricante enviado pela empresa MR OLIVEIRA, é possível observar que sem falar de foco automático, o produto não atende a outras características conforme abaixo:

Vamos observar o catálogo:

<https://suporte.multilaser.com.br/produtos/webcam-c260-fullhd-1080p-360-150cm-pto-ra021>

Clicando na palavra "Exibir mais", podemos verificar que o produto possui LENTE DE PLÁSTICO, quando nas especificações foi solicitado LENTE DE VIDRO. O produto não possui ZOOM, quando foi solicitado ZOOM DE 1.2X, possui 2 MEGAPIXELS quando foi solicitado 3 MEGAPIXELS NO MÍNIMO e não há informações sobre o alcance do microfone.

Senão vejamos:

- Composição Do Material Plástico

- Resolução De Vídeo 1080p 30fps "2mp"

- Não há recursos de Zoom informado, fazendo questionamentos online ficou constatado que não oferece ZOOM.

- Não há nenhuma informação sobre o alcance do microfone, ficando impossível saber o atendimento a este quesito, fato que deveria ter sido comprovado no envio da proposta.

- Não há informações sobre a existência do recurso de CORREÇÃO AUTOMÁTICA DE ILUMINAÇÃO, ficando impossível saber o atendimento a este quesito, fato que deveria ter sido comprovado no envio da proposta.

Desta forma, é possível constatar que não houve equívocos em recusar a proposta da empresa MR OLIVEIRA, pois não atende as especificações mínimas do ANEXO II Termo de referencia: subitem 3.7 especificações do item 5 WEBCAM em diversas características solicitadas.

DO PEDIDO

Pelo exposto, considerando que além de foco automático, a WEBCAM Rapoo C260 (RA021), não possui lente de vidro (possui lente de plástico), não possui ZOOM de 1.2, e não possui o mínimo de 3 Megapixels (possui apenas 2MP), não possui correção automática de luz, não informa sobre o alcance do microfone, o produto não atendeu as especificações mínimas solicitadas no edital, devendo o recurso da empresa MR OLIVEIRA ser recusado em seu mérito, por não atender as especificações. Solicitamos ainda, manter o julgamento inicial da equipe técnica, mantendo a adjudicação do item 05 à empresa ALPHA ELETRÔNICOS DO BRASIL LTDA – EPP, que atendeu a todas as

especificações técnicas do Termo de referência Anexo II e habilitação do presente edital.

P.E.Deferimento.

Fechar